

Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade de Agudos modalidade presencial e a distância – 2º Semestre Letivo de 2020.

A Prof^ª. Dr^ª. MARIANA FALCÃO BORMIO, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1. **PUBLICAR** o presente

EDITAL n° 002/2020 – EAD FAAG, 31 de março de 2020

PROCESSO SELETIVO 2020 /2º SEMESTRE

PROCESSO DE SELEÇÃO POR VESTIBULAR

INTRODUÇÃO

A Prof^ª. Dr^ª. MARIANA FALCÃO BORMIO, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos – CESA, CNPJ n.º 03.251.369/0001-65, sediado à Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, D1200, Agudos, São Paulo, CEP 17.123-220, torna público o seguinte Edital n°001/2020, 2º Semestre Letivo de 2020, válido para ingresso nos cursos na modalidade presencial (Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design, Engenharia de Produção, Pedagogia, Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos e Tecnológico em Logística) e a distância (Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Letras e Pedagogia) e, também, aplicável para ingresso via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

O presente Edital segue as Regras permanentes do processo de seleção para ingresso em cursos de graduação da Faculdade de Agudos, como consta no Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

A Tabela abaixo apresenta o cronograma deste Processo Seletivo.

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

Data	Etapa
20 de abril a 08 de maio de 2020	Período de inscrições, exclusivamente pelo site www.faag.com.br
09 de maio de 2020	PROVA presencial na FAAG
12 de maio de 2020	Divulgação dos resultados das provas
12 de maio a 31 de julho de 2020	Período de MATRÍCULA

- 1.1. Havendo necessidade, a diretora Acadêmica poderá agendar outros dias e horários de Prova, que poderão ser realizadas de maneira presencial no Campus da FAAG ou na modalidade a distância.
- 1.2. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar à Coordenação Geral Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br, impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas.
- 1.3. Não está prevista taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2020 / 2°.

2. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS

- 2.1. As vagas em concurso neste Edital, estão atribuídas pelos cursos e períodos, conforme a seguir.

TABELA – Cursos, períodos e vagas – Faculdade de Agudos

Curso	Campus	Vagas	Período	Duração mínima (em semestres)
Modalidade Presencial				
Administração	Sede	100	Matutino / Noturno	08
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sede	100	Matutino / Noturno	05
Arquitetura e Urbanismo	Sede	100	Matutino / Noturno	10
Ciências Contábeis	Sede	100	Matutino / Noturno	08
Design	Sede	100	Matutino / Noturno	06
Engenharia de Produção	Sede	100	Matutino / Noturno	10
Letras	Sede	100	Matutino / Noturno	06
Pedagogia	Sede	100	Matutino / Noturno	08
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	Sede	100	Matutino / Noturno	05
Tecnológico em Logística	Sede	100	Matutino / Noturno	05

TABELA – Cursos, períodos e vagas – Faculdade de Agudos

Curso	Campus	Vagas	Duração mínima (em semestres)
Modalidade a Distância			
Administração	Sede	100	08
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sede	100	05
Letras	Sede	100	08
Pedagogia	Sede	100	08

O prazo máximo de Integralização Curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo Regimento Geral da Faculdade de Agudos.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. As matrículas ocorrerão na secretaria da Faculdade de Agudos, no período de 12 de maio a 31 de julho de 2020, das 8h00 às 21h00.
- 3.2. O candidato classificado perde o direito à vaga obtida no processo seletivo se não cumprir no ato da matrícula todos requisitos exigidos pela FAAG conforme item 6 das ‘Regras permanentes do processo de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade de Agudos’ – Anexo I deste Edital.

4. DOS CANCELAMENTOS

- 4.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, RIGOROSAMENTE, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**
- 4.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.
- 4.3. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

5. **TODAS AS REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO SELETIVO ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 2. DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna à Faculdade de Agudos.

Art. 3. DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 31 de março de 2020.



Profa. Dra. Mariana Falcão Bormio

Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos

ANEXO I

REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE AGUDOS

1. DOS CURSOS

- 1.1 Todos os cursos são reconhecidos em forma de lei.
- 1.2 A Faculdade de Agudos mantém atualizadas, na página própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministradas.
- 1.3 A FAAG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do Processo Seletivo, que deve ser feita exclusivamente pela internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, caso haja, seja por meio de boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- 2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line no ato da inscrição.
- 2.3. Na hipótese da identificação do candidato com pendência financeira junto à Faculdade de Agudos, a inscrição a este Processo Seletivo poderá ser desconsiderada, cabendo, neste caso a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada à solução do débito junto do Departamento Financeiro, antes do término do período de inscrições deste processo seletivo.
- 2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga, caso haja.
- 2.5. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar à Coordenação Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br, impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas.

3. DAS PROVAS

- 3.1. Este processo Seletivo abrange matérias da Base Nacional Comum do ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade; visa avaliar a formação do candidato com vistas à realização de estudos em cursos de graduação na educação superior.
- 3.2. As provas, com duração **máxima de quatro horas**, serão realizadas em **dia único**, com questões considerando a seguinte estrutura:
 -)] Prova Objetiva: composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e abordará temas nas áreas Matemática, Português, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês. Os pontos obtidos na Prova Objetiva corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da média final.

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

- J Redação: obrigatória para todos os candidatos deverá realizar prova de redação cuja nota obtida poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os pontos obtidos na prova de redação corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da média final. O aluno que não obtiver um mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova de Redação estará reprovado no processo seletivo.
 - J Pontuação Total: Para a pontuação será considerado o total de questões corretamente respondidas e mais a nota da Redação. As questões rasuradas serão canceladas.
- 3.3. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) de antecedência do horário determinado para início das provas.
- 3.4. Não será admitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 3.5. O candidato deverá ingressar na sala de prova que lhe for designada portanto, unicamente objetos de uso pessoal indispensável e, obrigatoriamente, um dos documentos oficiais de identificação abaixo (original):
- J Carteira de Identidade
 - J Carteira Nacional de Habilitação
 - J Carteira Profissional
 - J Passaporte
- 3.6. Não será permitido fumar na sala de prova.
- 3.7. Ao início das provas o candidato receberá o material a ser utilizado durante as mesmas devendo observar que:
- J A redação deverá ser escrita na folha própria;
 - J O caderno de questões somente poderá ser aberto após a autorização dos fiscais de sala;
 - J O quadro de respostas do caderno de questões, deverá ser preenchido unicamente pelo candidato, servirá como rascunho para posterior transcrição para folha de respostas;
 - J Ao final da prova, todo o material recebido no início da mesma, inclusive o caderno de questões, deverá ser devolvido separadamente aos fiscais de sala.
- 3.8. É de total responsabilidade do candidato o perfeito preenchimento da folha de respostas, feito unicamente com tinta azul ou preta e sem rasuras, incluindo, para a aferição dos resultados e validade das provas, o tipo de prova devidamente preenchido na folha de respostas recebida.
- 3.9. A permanência mínima do candidato na sala de provas é de 1 (uma) hora.
- 3.10. É vedado ao candidato portar, durante as provas, quaisquer aparelhos eletrônicos, telefones celulares e similares, sob pena de anulação da prova. Também é vedada a entrada, nos campi da FAAG, de candidato portanto qualquer tipo de arma.
- 3.11. *NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DE PROVA, EM NENHUMA HIPÓTESE.*

4. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1 Cada candidato será classificado, no curso de sua opção única, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas realizadas.
- 4.2 Havendo igualdade no total de pontos obtidos, o critério de desempate será o de superioridade na pontuação de disciplinas, obedecidas a ordem: Redação, Matemática, Português, História, Geografia, Física, Química, Biologia e inglês.

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

- 4.3 Será desclassificado o candidato que obtiver desempenho nulo (nota zero) qual em uma das disciplinas abordadas.
- 4.4 Em atendimento à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, a Faculdade de Agudos mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1 A Faculdade de Agudos somente considerará oficiais e válidos os Editais e as relações de candidatos classificados e convocados para matrícula que forem divulgados em seu site (www.faaag.com.br).
- 5.2 Se houver interesse em optar por outro curso, deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica, até o último dia de matrícula, para preenchimento de requerimento específico e eventuais esclarecimentos.
- 5.3 Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo os candidatos que não efetivarem a matrícula de acordo com as datas constantes no Cronograma do referido Edital.

6. DA MATRÍCULA INICIAL

- 6.1. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.
- 6.2. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 6.3. As matrículas iniciais serão realizadas via secretaria acadêmica, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.
- 6.4. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Faculdade de Agudos, ao Regimento da Faculdade de Agudos, Estatuto da Entidade Mantenedora.
- 6.5. O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- 6.6. Para matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos:
 -) Certidão de nascimento ou casamento;
 -) Cédula de identidade (RG);
 -) Passaporte / Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando estrangeiro);
 -) Título de eleitor;
 -) Certificado de reservista (quando houver);
 -) Comprovante de residência atual;
 -) 1 (uma) foto 3x4, recente;
 -) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 -) Certificado de conclusão de Ensino Médio
 -) Histórico Escolar do Ensino Médio.

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

A Faculdade de Agudos reserva-se ao direito de solicitar se entender necessário, a seu juízo, a apresentação de documento original.

- 6.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridades competente.
-)] Caso o aluno possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.
 -)] No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada.
 -)] O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Diploma de Curso superior, devidamente registrado.
- 6.8. Para dispensa de disciplinas cursada em outra Instituição, o candidato deverá apresentar:
-)] Histórico Escolar contendo carga horária e as notas de aproveitamento;
 -)] Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.
- 6.9. O pedido de equivalência / dispensa deverão ser feitos diretamente na secretaria acadêmica, após a efetivação da matrícula. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.
- 6.10. O não encaminhamento, nos prazos estabelecidos, de qualquer um dos documentos citados na alínea 6.8, enseja a não aceitação de matrícula inicial.
- 6.11. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como mulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 6.12. No ato da matrícula inicial em quaisquer um dos cursos de graduação da Faculdade de Agudos, deverá ser efetuado o pagamento da 1º parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula on-line. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 6.13. O programa de disciplinas encontra-se disponível no site da FAAG (www.faag.com.br).

7. DOS CANCELAMENTO

- 7.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, RIGOROSAMENTE, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos

- 7.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.
- 7.3. **A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.**
- 7.4. Ao final de todo o Processo Seletivo, a Faculdade de Agudos reservasse ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de matriculados inferior a 20 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, caso esta já tenha sido paga.

Agudos, fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Mariana Falcão Bormio

Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos